

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

№ DO DOCUMENTO: 2100.01.0078321/2021-42

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO			
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0078321/2021-42	NAR Viçosa			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Odilon Silva Araujo Filho CPF/CNPJ: 228.758.246-00					

Endereço: Fazenda Estiva					Bairro: Zona I	Rural	
Município: Coimbra		UF: MG			CEP: 36.550-0	000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO D	OO IMÓVEL						
Nome: Odilon Silva Araujo Filho					CPF/CNPJ: 22	8.758.246-00	
Endereço: Fazenda Estiva					Bairro: Zona Rural		
Município: Coimbra		UF: MG			CEP: 36.550-0	000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		·					
Denominação: Fazenda Estiva					Área Total (ha	a): 62,0974	
Registro nº (se houver mais de um, cita	r todos): 10.522				Município/UF	Município/UF: Coimbra/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no de la lacal de		l Rural (CAR): MG-3116704-5	5AE3	.E2A5.7389.451F.B3B6.D4A4.E36	5A.76B1		
	LADA						
Tipo de Intervenção					Quantidade	Un	
		ı áreas de preservação perm	anen	nte – APP	Quantidade 0,2	Un ha	
Intervenção sem supressão de cobertur	ra vegetal nativa em	ı áreas de preservação perm	aner	nte – APP			
Intervenção sem supressão de cobertur 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	ra vegetal nativa em	n áreas de preservação perm	nanen	nte – APP Especificação			
ntervenção sem supressão de cobertur 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Jso a ser dado à área	ra vegetal nativa em	ı áreas de preservação perm				ha	
Intervenção sem supressão de cobertur 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Uso a ser dado à área Regeneração natural	ra vegetal nativa em			Especificação Recuperação de área degradada		ha Área (ha)	
Tipo de Intervenção Intervenção sem supressão de cobertur 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Uso a ser dado à área Regeneração natural 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) Bioma/Transição entre Biomas	ra vegetal nativa em		AME	Especificação Recuperação de área degradada	0,2	ha Área (ha)	

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Martinho Cabral Paes - MASP: 1.075.846-4

Data da Vistoria: 13/05/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 31/05/2022

Validade: 3 (três) anos

<u>OU</u>

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
ripo de intervenção	Datum		х	Υ
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23 K	728.356	728.356

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras: - Alteração da morfologia da área; - Geração de ruídos no momento da retirada da terra. Medidas Mitigadoras: - Isolamento da área; - Remoção da terra.

Medidas Compensatórias

O requerente propõe como medida compensatória a reconstituição de uma área correspondente a 0,2 ha, inserida na Área de Preservação Permanente (APP), na margem do córrego da mesma propriedade.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,2 ha, na modalidade plantio de mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório técnico após a implantação do projeto (PTRF) indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o	Promover o plantio, conforme cronograma de execução do PTRF. Apresentar relatório técnico 03 meses após o plantio.
2		Anualmente até conclusão do projeto (5 anos)

3	Reduzir ao máximo da movimentação do maquinário visando alterar o mínimo possível a qualidade do ar e geração de ruídos;	Durante a fase de retirada da terra
4		06 meses após a emissão do DAIA
5	1 ,	Antes da remoção da terra na área aterrada
6	A terra que será retirada da área deverá ser depositada em local apropriado, fora da área de preservação permanente.	No momento da retirada da terra

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) Público (a), em 01/06/2022, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 47411444 e o código CRC 804EBED6.